

C O N C L U S ã O

Aos 18 DEZ 1995, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito desta 4ª Vara Cível, Dr. Luiz Sebastião Favero, do que lavro este termo.

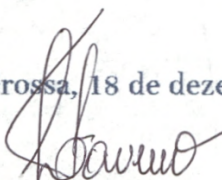
Eu, PATRICIA DIAS DE ASSUNÇÃO (Aux. Juramentada, o subscrevi).
Aux. Juramentada

1. Intime-se pessoalmente o Sr. Josmar Ritcher, que o mesmo deve permanecer como fiel depositário dos bens pertencentes à Massa, sob as penas da lei, até que se possa removê-los do local onde se encontram ou aliená-los, sendo inaceitável sua renúncia e prazo estabelecidos no documento de fls. 760.

2. Diante da concordância do Ministério Público, autorizo ao Sr. Síndico a alienar os bens da massa por meio de propostas, conforme o art. 118 da Lei de Falência. Destarte, expeça-se alvará em favor do Sr. Síndico nesse sentido, com o prazo de 90 dias.

Intimem-se.

Ponta Grossa, 18 de dezembro de 1995


Luiz Sebastião Favero
Juiz de Direito

D A T A

Aos _____ dias do mês de 18 DEZ 1995
de 19_____, recebo estes autos do M.M. Juiz
lavro este termo. Eu, _____

PATRICIA DIAS DE ASSUNÇÃO
Aux. Juramentada

